

Aditivo**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**
Nº 95/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.906.841/0001-98, com sede na Praça Jones dos Santos Neves, nº 86, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Círio Soares Júnior**, portador do CPF nº 086.943.487-05, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 4387/2024 e 4553/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 95/2021, por 12 (doze) meses em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.2. Fica prorrogado a vigência do contrato supracitado a partir de **28/09/2024** até **27/09/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada será a seguinte:

SEMARH - Ficha: 111, Fonte: 150000000000;

SEMAZ - Ficha: 138, Fonte: 150000000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 95/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 11 de setembro de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Círio Soares Júnior
Prefeita Municipal
Representante Legal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

a) _____

b) _____

Protocolo 1398906



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

São Gabriel da Palha**Lei**

Lei n.º 3.236, de 10 de setembro de 2024.

Declara de Utilidade Pública a Cáritas Diocesana de São Mateus.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, a Cáritas Diocesana de São Mateus, de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho social e de interesse público, de natureza filantrópica, com sede na Av. João XXIII, Nº 410, Curia Diocesana, Centro, São Mateus-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1398894

Decreto

DECRETO Nº 4.430/2024
ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA DULCIA SCHMIDT ALVES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 6.580 de 03 de Setembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em quatorze (14) horas semanais, a carga-horária da Servidora DULCIA SCHMIDT ALVES, Matrícula 5843, Professora B MAPB - Artes, excepcionalmente no período de 03/09/2024 a 20/12/2024, na EMEF "Bertolo Malacarne", passando